



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA  
- DFD AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Comissão de Licitação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de materiais/serviços.

<b>SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA OU ACADÊMICA):</b>	
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS	
<b>Responsável (is) pela formalização da demanda:</b>	
MARIA ISABEL FERREIRA	
E-mail: comprasmogeiro2025@hotmail.com	Contato: (83) 98109-0042

**1. Justificativa da necessidade da aquisição de materiais/bens serviços, considerando o Planejamento Estratégico.**

**1.1. Identificação da demanda**

Contratação de pessoa jurídica e/ou física para fornecimento de hortifrúti granjeiro, para atender as diversas secretarias deste município, para o exercício de 2025.

**1.2. Justificativa da necessidade da aquisição dos objetos**

A aquisição de hortifruti granjeiros é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades e serviços públicos que dependem diretamente desses insumos, especialmente aqueles relacionados à saúde, educação e assistência social.

**1.2.1 Merenda Escolar:** O fornecimento de alimentos frescos, como frutas, verduras e legumes, é indispensável para a preparação de refeições nutritivas e balanceadas nas escolas municipais, contribuindo para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes e atendendo às exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**1.2.2 Hospitais e Unidades de Saúde:** Os hortifruti granjeiros são fundamentais na composição de cardápios destinados a pacientes internados, visando atender às necessidades nutricionais específicas de cada caso e auxiliando na recuperação e bem-estar dos munícipes atendidos.

**1.2.3 Programas Assistenciais:** Diversos programas sociais implementados pelo município, como a distribuição de cestas básicas ou refeições prontas para famílias em situação de vulnerabilidade, dependem diretamente da disponibilidade de hortifruti granjeiros de qualidade para atender a população de forma digna e eficaz.

**1.2.4 Promoção de Saúde Pública:** Incentivar o consumo de alimentos frescos e saudáveis também está alinhado com políticas públicas de saúde preventiva, reduzindo índices de doenças crônicas relacionadas à má alimentação.



113

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**CNPJ: 08.866.501/0001-67**

Além disso, a aquisição planejada e contínua desses produtos contribui para o desenvolvimento socioeconômico local, ao priorizar produtores da agricultura familiar, promovendo a sustentabilidade e gerando emprego e renda na região.

Por esses motivos, torna-se imprescindível a aquisição regular de hortifruti granjeiros para atender às necessidades da administração pública municipal e as secretarias, garantindo o bom desempenho dos serviços prestados à população.

**2. Quantidade do (s) itens (s) a ser(ã) adquirido(s).**

- 2.1. Com base no planejamento executado, as quantidades informadas neste Documento de Formalização da Demanda - DFD, serão suficientes para atender as demandas emergenciais do município.
- 2.2. Para atender a demanda estima-se a aquisição de materiais/serviços, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	Abacaxi tipo perola maduro, tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos. Pesando de 1 kg a 1,5 kg.	Und	2400
2	Alface crespa com folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	Kg	960
3	Alho graúdo do tipo comum, cabeça inteira com bulbos curados, sem anormalidades.	Kg	330
4	Banana prata em pencas, tamanho uniforme com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos.	Kg	4200
5	Batata doce em quilo, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	4200
6	Batata inglesa comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, de primeira qualidade, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	Kg	5400
7	Berinjela deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar íntacta e limpa. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistentes.	Kg	180
8	Beterraba sem folhas, bulbos de tamanhos uniformes, inteiros, sem ferimentos, ou defeitos, casca lisa e com brilho.	Kg	300



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 08.866.501/0001-67

114

9	Brócolis sem danos fisiológicos, sem ferimentos ou defeitos.	Und	240
10	Cebola não brotada, sem danos fisiológicos, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho.	Kg	4440
11	Cenoura sem folhas, de primeira, uniforme, sem ferimentos, tamanho médio, uniforme, tenras, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa.	Kg	3600
12	Chuchu de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos.	Kg	240
13	Coentro isento de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Maços de 300g	Maço	7200
14	Couve folha de ser fresca, cabeça graúda, entregues com as características organolépticas mantidas.	Maço	720
15	Goiaba madura tamanho médio, aroma e sabor da espécie sem ferimentos e defeitos.	Kg	480
16	Inhame de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de aproximadamente 1kg.	Kg	900
17	Laranja pêra maduro, tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos.	Und	3240
18	Maçã Nacional, unidades de tamanho médio, casca lisa, sem amassamento ou lesões microbianas, cor e sabor característico do produto.	Kg	540
19	Macaxeira tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, com cascas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de maior parte de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade.	Kg	4200
20	Mamão tipo havaí com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, maduro, tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	660
21	Manga madura tamanho médio, aroma e sabor da espécie sem ferimentos ou defeitos.	Kg	600
22	Maracujá maduro tamanho médio aroma e sabor da espécie sem defeitos.	Kg	480

114



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 08.866.501/0001-67

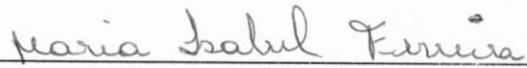
115

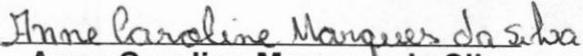
23	Melancia deve ser um produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	Kg	540
24	Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	Kg	540
25	PEPINO de 1ª qualidade, apresentando coloração predominantemente esverdeada, tamanho e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos com casca lisa ou enrugada, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 2Kg ou 5Kg.	Kg	120
26	PÊRA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	Kg	180
27	Pimentão verde de primeira, liso, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Und	7200
28	Repolho sem danos fisiológicos, sem ferimentos ou defeitos.	Kg	300
29	Tomate tipo maçã, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Kg	5640
30	Uva Itália deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	Kg	540

**3. Previsão de disponibilidade do fornecimento do (s) itens (s).**

3.1. A prestação do (s) item (s) deverá (ão) ser disponibilizado (s) de forma parcelada mediante solicitação das secretarias do município.

Em, 28 de janeiro de 2025.

  
**Maria Isabel Ferreira**  
Secretaria de Compras Públicas

  
**Anne Caroline Marques da Silva**  
Auxiliar Administrativo

115